



Livro\_\_\_\_\_

Folha\_\_\_\_\_

Pres.\_\_\_\_\_

Secr.\_\_\_\_\_

## MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

### CÂMARA MUNICIPAL

#### A T A

#### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE ABRIL DE 2016

----- Aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezasseis, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Município, a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, para apreciação e deliberação dos assuntos constantes da agenda. -----

----- Estiveram presentes os Senhores: ANTÓNIO ALBERTO PIRES AGUIAR MACHADO, JOSÉ CARLOS SARAIVA RENDEIRO, MANUEL FERNANDES CHAVES, ANTÓNIO MANUEL PARENTE CORREIA VASCONCELOS e DUARTE GOMES MARQUES, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar e eu, MÓNICA RAQUEL DE MATOS MARTINS CALHEIROS, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, e Secretária da Câmara Municipal. -----

----- Esteve ainda presente o Senhor, NUNO MIGUEL FERNANDES AZEVEDO, Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara Municipal. -----

----- Faltaram as Senhoras Vereadoras, Ana Rita Ferreira Dias Bastos e Maria João Mendes da Santa Fernandes, por motivos justificados, tendo as justificações sido aceites pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

----- Verificado o cumprimento das formalidades legais, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião eram nove horas e trinta e cinco minutos. -----

#### ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA:-----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA/APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS: -

#### **PONTO UM - Ata da reunião ordinária de 24 de março de 2016 - Apreciação e deliberação.** -----

Presente a ata referenciada, para apreciação e deliberação. -----

**DELIBERADO: Aprovada por unanimidade.** -----

PRESIDÊNCIA: -----

#### **PONTO DOIS - EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A. – Prestação de Contas de 2015 – Tomar conhecimento.** -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu conhecimento a toda a vereação dos documentos de prestação de contas de 2015 da empresa em epígrafe. -----

**DELIBERADO: Foi tomado conhecimento.** -----

#### **PONTO TRÊS - EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A. – Relatórios de Execução Orçamental do 4º trimestre para 2015 –**



Livro\_\_\_\_\_

Folha\_\_\_\_\_

Pres.\_\_\_\_\_

Secr.\_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**A T A**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE ABRIL DE 2016**

**Tomar conhecimento.** -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu conhecimento a toda a vereação dos Relatórios de Execução Orçamental do 4º trimestre para 2015 da empresa em epígrafe. -----

**DELIBERADO: Foi tomado conhecimento.** -----

**PONTO QUATRO - EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A. – Plano de Atividades e Orçamento – 1ª Revisão – 2016 – Tomar conhecimento.** -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu conhecimento a toda a vereação do Plano de Atividades e Orçamento – 1ª Revisão – 2016 da empresa em epígrafe. -----

**DELIBERADO: Foi tomado conhecimento.** -----

**PONTO CINCO - Eólica da Padrela, Lda. – Prestação de Contas de 2015 – Tomar conhecimento.** -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu conhecimento a toda a vereação dos documentos de prestação de contas de 2015 da empresa em epígrafe. -----

**DELIBERADO: Foi tomado conhecimento.** -----

**PONTO SEIS - Eólica de Atilhó, Lda. – Prestação de Contas de 2015 – Tomar conhecimento.** -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu conhecimento a toda a vereação dos documentos de prestação de contas de 2015 da empresa em epígrafe. -----

**DELIBERADO: Foi tomado conhecimento.** -----

**PONTO SETE - Eólica do Barroso, Lda. – Prestação de Contas de 2015 – Tomar conhecimento.** -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu conhecimento a toda a vereação dos documentos de prestação de contas de 2015 da empresa em epígrafe. -----

**DELIBERADO: Foi tomado conhecimento.** -----

**PONTO OITO - Eólica ATBERG, Lda. – Prestação de Contas de 2015 – Tomar conheci-**



Livro \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Pres. \_\_\_\_\_  
Secr. \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE VILA POUÇA DE AGUIAR**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**A T A**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE ABRIL DE 2016**

mento. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu conhecimento a toda a vereação dos documentos de prestação de contas de 2015 da empresa em epígrafe. -----

**DELIBERADO: Foi tomado conhecimento.** -----

**PONTO NOVE - RESINORTE, S.A. – Prestação de Contas de 2015 – Tomar conhecimento.** -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu conhecimento a toda a vereação dos documentos de prestação de contas de 2015 da empresa em epígrafe. -----

**DELIBERADO: Foi tomado conhecimento.** -----

**PONTO DEZ - Águas do Norte, S.A. – Prestação de Contas de 2015 – Tomar conhecimento.** -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu conhecimento a toda a vereação dos documentos de prestação de contas de 2015 da empresa em epígrafe. -----

**DELIBERADO: Foi tomado conhecimento.** -----

**PONTO ONZE - Celebração de contratos de prestação de serviços – Tomar conhecimento.** -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu conhecimento a toda a vereação dos contratos de prestação de serviços celebrados no âmbito da proposta nº 111/2015, aprovada por deliberação de 11.06.2015. -----

**DELIBERADO: Foi tomado conhecimento.** -----

**PONTO DOZE - Tresminas – Território Mineiro do Ouro Romano – Estatística – Ano de 2015 – Tomar conhecimento.** -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu conhecimento a toda a vereação da estatística do ano de 2015, referente ao Território Mineiro do Ouro Romano de Tresminas. -----

**DELIBERADO: Foi tomado conhecimento.** -----

**PONTO TREZE - Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro – Protocolo de**



Livro \_\_\_\_\_

Folha \_\_\_\_\_

Pres. \_\_\_\_\_

Secr. \_\_\_\_\_

## MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

### CÂMARA MUNICIPAL

#### A T A

#### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE ABRIL DE 2016

#### cooperação – Ratificação – Apreciação e deliberação. -----

Presente para ratificação, protocolo de colaboração celebrado entre a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e o Município de Vila Pouca de Aguiar, no âmbito da consultoria e apoio técnico nas várias áreas do conhecimento e investigação desenvolvidas pela UTAD. --

#### **DELIBERADO: Ratificado por unanimidade. -----**

#### DIVISÃO FINANCEIRA E APROVISIONAMENTO: -----

#### **PONTO CATORZE - Documentos de prestação de contas de 2015 – Apreciação e deliberação. -----**

Presentes para apreciação e deliberação os documentos de prestação de contas relativos à Conta de Gerência de 2015, que se anexam, os quais refletem o apuramento de um resultado líquido do exercício positivo de € 1.882.957,47 a que corresponde um total de proveitos de € 17.358.916,23 e um total de custos de € 15.475.958,76. -----

Relativamente ao balanço, o mesmo apresenta os seguintes valores: € 78.295.750,22 de ativo; € 39.767.082,21 de passivo e € 38.528.668,01 de fundos próprios. -----

Quanto à execução orçamental, foram apresentados os seguintes valores € 890.616,23 de saldo do ano anterior, € 17.162.567,62 de receita e € 16.838.946,10 de despesa, transitando um saldo de € 1.214.237,75 para o ano seguinte. -----

#### **DELIBERADO: Aprovados por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores, José Carlos Saraiva Rendeiro e Manuel Fernandes Chaves, que apresentaram declaração justificativa de não subscrição da declaração de responsabilidade sobre a prestação de contas ao Tribunal Constitucional, que se transcreve. -----**

----- *“José Carlos Saraiva Rendeiro e Manuel Fernandes Chaves, vereadores eleitos em regime de não permanência na Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, declaram que não subscreveram a declaração de responsabilidade sobre a prestação de contas ao Tribunal Constitucional pelos seguintes motivos: -----*

*1. Os declarantes não detêm qualquer pelouro na Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, exercendo o cargo de vereador em regime de não permanência, sem delegação de qualquer competência, inclusive financeira; -----*

*2. Não participaram direta ou indiretamente na elaboração do relatório de contas, cuja proposta de aprovação votaram contra; -----*

*3. Desconhecem, em absoluto, se na gestão financeira exercida pelos detentores do poder, que deu origem às contas apresentadas, foram aprovados e executados de forma continuada os princípios, normas e procedimentos contabilísticos e de controlo interno; -----*

*4. Desconhecem, em absoluto, a veracidade e sinceridade das respetivas demonstrações financeiras e a integridade, legalidade e regularidade das transações subjacentes, porquanto nenhuma participação tiveram, direta ou indireta, em nenhum destes atos; -----*



Livro \_\_\_\_\_

Folha \_\_\_\_\_

Pres. \_\_\_\_\_

Secr. \_\_\_\_\_

## MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

### CÂMARA MUNICIPAL

#### A T A

#### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE ABRIL DE 2016

5. Tiveram conhecimento do Relatório de Contas apenas no dia 12 de Abril de 2016, desconhecendo os documentos contabilísticos que as suporta; -----

6. Como tal, não podem declarar, com sinceridade e sob responsabilidade, aquilo que desconhecem, nomeadamente, que as contas: -----

a) não contém erros ou omissões materialmente relevantes quanto à execução orçamental e de contabilidade de compromissos, à gestão financeira e patrimonial e, bem assim, ao registo de todas as operações e transações que relevem para o cálculo do défice e da dívida pública atendendo, nos termos aplicáveis, ao direito europeu da consolidação orçamental; -----

b) identificam completamente as partes em relação de dependência e registam os respetivos saldos e transações; -----

c) não omitem acordos quanto a instrumentos de financiamento direto ou indireto; -----

d) evidenciam com rigor e de forma adequada a dimensão, extensão e relevação contabilística dos passivos efetivos ou contingentes, designadamente os compromissos decorrentes de benefícios concedidos ao pessoal e aos membros dos órgãos sociais, bem como as responsabilidades decorrentes de litígios judiciais ou extrajudiciais; -----

e) incluem os saldos de todas as contas bancárias no IGCP e/ou noutras instituições financeiras; -----

f) evidenciam que foram respeitadas as normas da contratação pública aplicáveis e cumpridos pontual e tempestivamente todos os acordos e contratos com terceiros; -----

g) evidenciam que foram respeitadas as normas dos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e do código do trabalho bem como observaram as incompatibilidades e limitações previstas aí, no estatuto de aposentação, no código contributivo da segurança social e em estatutos específicos, designadamente de carreiras especiais; -----

h) foram publicitadas de acordo com as disposições legais e comunicadas às entidades competentes. -----  
Por este motivo, não vai a referida declaração de responsabilidade assinada pelos subscritores da presente”.

#### **PONTO QUINZE - Proposta de Aplicação de Resultados – Apreciação e deliberação.** -----

Presente proposta de aplicação de resultados líquidos do exercício, que se anexa e parcialmente se transcreve: -----

Reservas Legais (5%) € 94.147,87. -----

**DELIBERADO: Aprovada, com as abstenções dos Senhores Vereadores, José Carlos Saraiva Rendeiro e Manuel Fernandes Chaves.** -----

#### **PONTO DEZASSEIS - Inventário a 31 de dezembro de 2015 – Apreciação.** -----

Presente para apreciação o Inventário de bens, direitos e responsabilidades da autarquia em 31 de Dezembro de 2015, que se anexa. -----

**DELIBERADO: Foi tomado conhecimento.** -----



Livro \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Pres. \_\_\_\_\_  
Secr. \_\_\_\_\_

## MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

### CÂMARA MUNICIPAL

#### A T A

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE ABRIL DE 2016

#### **PONTO DEZASSETE - Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2016 – 1ª Revisão – Apreciação e deliberação.** -----

Prevê o ponto 8.3.1 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro "POCAL" a existência de modificações ao orçamento, as quais, podem ser realizadas para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, ou inscrição de rúbricas, através de alterações ou revisões ao orçamento municipal. -----

No ponto 8.3.1.4 do "POCAL" é referido que o saldo apurado no ano anterior serve como contrapartida em revisão orçamental, bem como outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar. -----

Verificando-se que o saldo da gerência do ano de 2015, se deveu a poupança de gestão corrente (receita/despesa) e tendo o Município um encargo elevado com a contribuição para a segurança social sobre os encargos com pessoal, a aquisição de bens e serviços no desempenho de obras por administração direta, pagamentos de serviços essenciais como o tratamento de águas residuais, encargos com instalações (energia elétrica), transportes escolares e outras despesas com projetos vários, de acordo com a informação anexa do Chefe da Divisão Financeira e Aprovisionamento, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de se proceder à inserção no "Orçamento Municipal de 2016" do saldo apurado no ano de 2015, bem como ao reajustamento das transferências de verbas do Orçamento de Estado de 2016, nos montantes de 1.214.237,75 € (um milhão duzentos e catorze mil duzentos e trinta e sete euros e setenta e cinco cêntimos) e de 94.174,00 € (noventa e quatro mil cento e setenta e quatro euros), respetivamente, destinando-os ao reforço de rúbricas de despesas correntes, com pessoal, aquisição de bens e serviços, e outras despesas correntes constantes da proposta de revisão anexa, que deve ser submetida à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal por proposta da Câmara Municipal. -----

**DELIBERADO: Aprovados por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores, José Carlos Saraiva Rendeiro e Manuel Fernandes Chaves.** -----

#### **PONTO DEZOITO - EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A. – Contrato-Programa – Apreciação e deliberação.** -----

A EHATB, EIM, SA, é uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, constituída por iniciativa dos municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar, regida pela Lei 50/2012, de 31 de Agosto, na sua redação atualizada, à qual cumpre, por delegação daqueles municípios, o fomento do desenvolvimento regional e local através do aproveitamento, em benefício dos respetivos territórios e populações, dos variados recursos endógenos neles existentes; -----

A "EHATB, EIM, SA" reveste a natureza de uma empresa local intermunicipal, de acordo com o nº 4, do artigo 19º da Lei 50/2012, sob a influência conjunta daquelas entidades pú-





Livro\_\_\_\_\_

Folha\_\_\_\_\_

Pres.\_\_\_\_\_

Secr.\_\_\_\_\_

## MUNICÍPIO DE VILA POUÇA DE AGUIAR

### CÂMARA MUNICIPAL

#### A T A

#### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE ABRIL DE 2016

blicas participantes. Os referidos municípios são os únicos titulares do capital social da EHATB, EIM, SA, por eles repartido de forma igualitária; -----

O objeto da EHATB, EIM, SA, corporizado no artigo 2º dos seus estatutos, consiste no desenvolvimento das seguintes atividades: promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares; -----

A gestão da EHATB, EIM, SA, procurando assegurar a sua viabilidade económica e o equilíbrio financeiro, articula-se com os objetivos prosseguidos pelos municípios acionistas, tendo em conta as orientações estratégicas por eles aprovadas e revistas oportunamente, e, no escopo das atividades previstas no seu objeto social, visa a promoção do desenvolvimento económico, a eliminação das assimetrias e o reforço da coesão económico e social da sua área territorial de atuação; -----

A atividade de produção de energia elétrica com origem nos recursos renováveis da região pela EHATB, EIM, SA, apresenta normalmente resultados globais positivos, sendo parte deles alocados à sustentação das atividades menos rentáveis ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional, mediante a celebração pelos Municípios acionistas dos correspondentes contratos-programa; -----

A alocação desses excedentes dispensa a atribuição pelos municípios acionistas, com contrapartida das obrigações por ela assumidas, de subsídios à exploração, e a especificação dos respetivos montantes nos contratos-programa, obrigatória apenas nas situações previstas na Lei 50/2012 (Resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo e desenvolvimento de políticas de preços das quais decorram receitas operacionais inferiores aos custos anuais, artº 40º, n.º 2, e 50º, n.º 2, respetivamente); -----

Dispõe o artigo 50º da Lei 50/2012, de 31 de Agosto, que aprovou o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, que as entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com as respetivas empresas locais de promoção de desenvolvimento local e regional, com o conteúdo previsto nos n.ºs, 1 e 2 desta disposição, e ainda, por força desta última norma, nos n.ºs 2 a 4 do art.º 47º, da mesma Lei; -----

Estabelece, por outro lado, o n.º 5, deste artigo 47º que os contratos-programa são aprovados pelo órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, das entidades públicas participantes; -----

O contrato-programa não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, uma vez que o seu valor não ultrapassa os limites previsto no artigo 145º da Lei 66-B/2012, de 31 de Dezembro que aprovou o Orçamento do Estado para 2013, devendo, no entanto, ser comunicada, neste caso, a sua celebração àquele Tribunal e ainda à Inspeção-geral de Finanças,



Livro \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Pres. \_\_\_\_\_  
Secr. \_\_\_\_\_

## MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

### CÂMARA MUNICIPAL

#### A T A

#### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE ABRIL DE 2016

conforme resulta do n.º 7 daquele artigo 47.º; -----

Com esta proposta pretende-se dar cumprimento ao disposto no mencionado artigo 50.º, dotando a empresa do instrumento contratual necessário à prossecução do seu objeto social; -----

O contrato-programa reflete as orientações estratégicas da empresa, tendo o seu conteúdo sido previamente acertado e aprovado pelos órgãos sociais da empresa, e será considerado no plano de atividades e o orçamento da empresa. As ações previstas no presente contrato-programa visam desenvolver a economia local e regional, melhorar a qualidade de vida dos municípios e potenciar os fatores de atratividade do Município e do Alto Tâmega; -----

Estão preenchidas as condições para a aprovação do contrato-programa a ser celebrado com a referida empresa EHATB-Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA referente ao ano 2016. -----

Tendo em conta a fundamentação de fato e de direito acima enunciados, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e do artigo 50.º da Lei 50/2012, de 31 de Agosto, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo em vista autorizar: -----

a) A aprovação do contrato-programa a celebrar com a empresa EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA, anexado à presente proposta; -----

b) Sendo aprovada, a submissão, ao abrigo da alínea referida Lei 75/2013, para aprovação da Assembleia Municipal do contrato-programa, anexo à proposta, para os fins previstos no n.º 5, do artigo 47.º, e no artigo 50.º, ambos da Lei 50/2012. -----

**DELIBERADO: Aprovado por unanimidade.** -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA/RECURSOS HUMANOS: -----

**PONTO DEZANOVE - Abertura de procedimentos concursual – Cargo Dirigente de 3º Grau – Composição de Júri – Apreciação e deliberação.** -----

Em conformidade com o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, Lei 68/2013 de 29 de agosto e Lei 128/2015, de 03 de setembro, o júri de recrutamento é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais. O presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal. Os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica. -----

Face ao exposto, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de aprovar a constituição do júri de recrutamento, para o procedimen-





Livro\_\_\_\_\_

Folha\_\_\_\_\_

Pres.\_\_\_\_\_

Secr.\_\_\_\_\_

## MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

### CÂMARA MUNICIPAL

#### A T A

#### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE ABRIL DE 2016

to concursal de 01 (um) lugar de Cargo Dirigente - Direção Intermédia de 3º grau, unidade orgânica flexível da Divisão Financeira e Aprovisionamento. -----

Júri de recrutamento para Dirigente Intermédio de 3º grau: Presidente - Baltazar Sousa Cruz (UTAD). -----

Vogais Efetivos: Mário Romeu Gonçalves Ferreira Mendes (AMAT) e António Joaquim Barreiro Lameiras (Chefe de Divisão). -----

Vogais Suplentes: Mónica Raquel de Matos Martins Calheiros (Chefe de Divisão) e Eliana da Costa Henriques de Barros (UTAD). -----

Substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, o primeiro vogal efetivo. ----

Caso a presente proposta seja aprovada, deverá a mesma ser submetida a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal. -----

**DELIBERADO: Aprovada, com as abstenções dos Senhores Vereadores, José Carlos Saraiva Rendeiro e Manuel Fernandes Chaves.** -----

PATRIMÓNIO E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS: -----

#### **PONTO VINTE - Loja nº 3 do Complexo Desportivo de Vila Pouca de Aguiar – Proposta de adjudicação – Aprovação de minuta do contrato e outorga do contrato. -**

Considerando que, por deliberação da Câmara Municipal de 10 de Março de 2016, foi autorizada a realização de um concurso público com vista à ocupação da loja n.º 3 do Complexo Desportivo de Vila Pouca de Aguiar; -----

O prazo para entrega das propostas terminava às 16 horas do dia 30 de Março de 2016, tendo dado entrada nos serviços de atendimento do Município uma única proposta; -----

Pelas 10 horas do dia 31 de Março de 2016, na Sala de Reuniões dos atuais Paços do Concelho da Câmara Municipal, o júri do procedimento, nomeado por deliberação da Câmara Municipal de 10 de Março de 2016 e constituído pelos seguintes membros: Presidente: Mónica Raquel Matos Martins Calheiros; Vogais: António Joaquim Barreiro Lameiras e José Alberto Cancelinha Diegas, procedeu à abertura da única proposta admitida a concurso; ----

A proposta em causa foi apresentada pela empresa Transportes Esteves, Unipessoal, Lda., NIF 501 542 060 e propõe para renda mensal o valor de 183,35 € (cento e oitenta e três euros e trinta e cinco cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Face ao exposto e no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea ee) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser deliberado: -----

1) Adjudicar a concessão da loja n.º 3 do Complexo Desportivo de Vila Pouca de Aguiar à empresa Transportes Esteves, Unipessoal, Lda. NIF 501 542 060, pelo valor mensal 183,35€ (cento e oitenta e três euros e trinta e cinco cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

2) Autorizar o Senhor Presidente a aprovar a minuta do contrato e outorgar, em nome do



Livro \_\_\_\_\_

Folha \_\_\_\_\_

Pres. \_\_\_\_\_

Secr. \_\_\_\_\_

## MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

### CÂMARA MUNICIPAL

#### A T A

#### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE ABRIL DE 2016

Município, o respetivo contrato de concessão. -----

**DELIBERADO: Aprovada por unanimidade.** -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E URBANISMO/TRÂNSITO E TOPONÍMIA: -----

**PONTO VINTE E UM - Postura Municipal de Trânsito – Proposta de alteração –  
Apreciação e deliberação.** -----

Com o objetivo de melhorar e disciplinar a circulação de veículos, de contribuir para a minimização de conflitos entre estes e peões, pretendem introduzir-se várias alterações nos sentidos viários em Vila Pouca de Aguiar com o intuito de reduzir percursos, clarificar a orientação para os principais serviços, comércio e equipamentos e ir de encontro às normas técnicas de acessibilidade. -----

A presente alteração à postura municipal de trânsito de Vila Pouca de Aguiar é elaborada em conformidade com as disposições conjugadas do n.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do disposto nas alíneas k), ee), rr) e ccc) do n.º 1, todos do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e alínea g do n.º 1, do artigo 25.º do mesmo diploma. -----

Assim, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser aprovada a seguinte alteração: -----

A. Largo Sousa Teixeira e Av. Dr. Carlos Alberto de Sousa - circulação nos dois sentidos de trânsito e supressão dos lugares de estacionamento existentes. O que consubstancia a eliminação da alínea c) do ponto 6.1.1 do artigo 6.º da postura municipal de trânsito. -----

B. Rua Comendador Silva, em frente à CM (Palacete Silva) - circulação nos dois sentidos de trânsito. -----

C. Rua Duque d'Ávila e Bolama permitir a circulação ascendente (nascente/poente). -----  
Caso a presente proposta mereça aprovação da câmara municipal, deverá ser submetida à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal. -----

**DELIBERADO: Aprovada por unanimidade.** -----

**PONTO VINTE E DOIS - Freguesia do Alvão – Atribuição de topónimo a rua na  
localidade de Viduedo – Apreciação e deliberação.** -----

Considerando que: -----

- A União de freguesias de Alvão, aprovou em assembleia de freguesia a atribuição de um topónimo a uma nova rua, na localidade de Viduedo. -----

- Esta alteração proposta segundo o respetivo Presidente de Junta de Freguesia, deveu-se ao desenvolvimento do arruamento. -----

Assim, nos termos da alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setem-



Livro\_\_\_\_\_

Folha\_\_\_\_\_

Pres.\_\_\_\_\_

Secr.\_\_\_\_\_

## MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

### CÂMARA MUNICIPAL

#### A T A

#### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE ABRIL DE 2016

bro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugada com o art.º 1 do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, é presente uma proposta da Senhora Vereadora, Ana Rita Dias, que se anexa, no sentido de ser aprovada a atribuição da designação de toponímia à aludida rua da localidade da freguesia do Alvão. -----  
- Alterar os topónimos de ruas nas localidades atrás identificada, conforme previsto na ata que se anexam, fazendo parte integrante deste processo. -----

**DELIBERADO: Aprovada por unanimidade.** -----

DIVISÃO FINANCEIRA APROVISIONAMENTO/APOIO ÀS FREGUESIAS: -----

#### **PONTO VINTE E TRÊS - Junta de Freguesia de Telões – Proposta participação financeira – Apreciação e deliberação.** -----

Considerando que a Junta de Freguesia de Telões solicitou apoio financeiro para a aquisição de dois imóveis situados no centro da aldeia de Telões. -----

Considerando a necessidade de melhorar as condições de vida às suas populações através da execução de infraestruturas básicas, há muito reivindicadas pela população devido à sua demonstrada necessidade. -----

É da vontade do Município de Vila Pouca de Aguiar e da Junta de Freguesia de Telões requalificar o espaço onde se situam os referidos imóveis, por forma a garantir melhores condições de convívio e lazer à população da aldeia. -----

Assim, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser concedido um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Telões no valor de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), para aquisição dos referidos imóveis e de acordo com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro submeter a proposta para a Assembleia Municipal, para, apreciação e deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da referida Lei. -----

**DELIBERADO: Aprovada por unanimidade.** -----

#### **PONTO VINTE E QUATRO - Junta de Freguesia Bornes de Aguiar – Proposta de protocolo de cooperação financeira e técnica – Apreciação e deliberação.** -----

Considerando que o cemitério de S. Martinho em Bornes de Aguiar se encontra ocupado quase na totalidade. -----

Considerando que a Junta de Freguesia de Bornes fez um procedimento para a ampliação do referido cemitério; -----

Considerando que por despacho do Presidente da Junta de Freguesia de Bornes de Aguiar, foi adjudicado à empresa vencedora a execução dos referidos trabalhos, conforme proposta em anexo; -----



Livro \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Pres. \_\_\_\_\_  
Secr. \_\_\_\_\_

## MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

### CÂMARA MUNICIPAL

#### A T A

#### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE ABRIL DE 2016

Considerando ainda que a Junta de Freguesia pretende executar um passeio na estrada das Romanas; -----

É da vontade do Município de Vila Pouca de Aguiar e da Junta de Freguesia de Bornes de Aguiar promover a execução das referidas obras. -----

Com o objetivo de suprir tal lacuna e no âmbito das atribuições conferidas pelo artigo 23º, n.º 2, alínea a) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser aprovada a celebração do protocolo em anexo. -----

**DELIBERADO: Aprovada por unanimidade.** -----

**PONTO VINTE E CINCO - Conselho Diretivo dos Baldios da Povoação de Cidadelha de Aguiar – Proposta de Protocolo de cooperação financeira e técnica – Apreciação e deliberação.** -----

Considerando que a *Futurinvencível – Associação Cultural, Religiosa e Recreativa de Cidadelha de Aguiar* está inscrita na liga amadora de futebol do Inatel. -----

Considerando que os treinos da equipa decorrem no período noturno e que a atual iluminação não se encontra devidamente colocada; -----

Atendendo que o Conselho Diretivo dos Baldios da Povoação de Cidadelha de Aguiar não tem disponibilidade financeira para suportar os encargos com a recolocação das torres de iluminação; -----

Com o objetivo de suprir tal lacuna e no âmbito das atribuições conferidas pelo artigo 23º, n.º 2, alínea f) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no sentido de ser celebrado o protocolo anexo. -

**DELIBERADO: Aprovada por unanimidade.** -----

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL/CULTURA:** -----

**PONTO VINTE E SEIS - Banda Musical do Pontido/Formação Musical – Protocolo de comparticipação financeira – Apreciação e deliberação.** -----

A Banda Musical do Pontido tem vindo a desenvolver o projeto de formação musical, sob a denominação Classband de Vila Pouca de Aguiar/Adultos, que tem vindo a extrapolar a envolvimento de um elevado número de elementos incutindo uma dinâmica musical e social, permitindo desta forma um elevado desenvolvimento e gosto pela filarmónica; -----

Um projeto desenvolvido no ano 2015 e que tem vindo a ser consolidado e alicerçado com a participação de elementos de todo o concelho, em amplo crescimento considerando a relevância e o carácter inovador de que o mesmo se reveste; -----

O projeto tem como principal objetivo promover e divulgar as potencialidades musicais do



Livro \_\_\_\_\_

Folha \_\_\_\_\_

Pres. \_\_\_\_\_

Secr. \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**A T A**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE ABRIL DE 2016**

concelho de Vila Pouca de Aguiar; -----  
Pelo exposto e nos termos da alínea o) do no 1 do artigo 33 da Lei n°75/2013, de 12 de setembro, é presente uma proposta do Senhor Vereador, Duarte Marques, que se anexa, no sentido de ser estabelecido um Protocolo de Colaboração com a Banda Musical do Pontido, o qual inclui a comparticipação no valor de € 3 840,00 para a prossecução do fim a que se propõe. -----

**DELIBERADO: Aprovada por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores, José Carlos Saraiva Rendeiro e Manuel Fernandes Chaves.** -----

----- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou encerrada a reunião eram onze horas, da qual se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

----- E eu, Mónica Raquel de Matos Martins Calheiros, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, e Secretária da Câmara Municipal, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente: \_\_\_\_\_.

O Secretário: \_\_\_\_\_.